ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1220, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1978

Autoriza celebração de convênio com o SENAR - Serviço Nacional de Formação Profissional Rural.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Município de Formiga autorizado a celebrar convênio com o SENAR - Serviço Nacional de Formação Profissional Rural, para implantação, neste município, do sistema educacional para capacitação profissional do homem do campo no próprio campo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de dezembro de 1978.

Antônio da Cunha Resende
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.